PROJETO DE LEI EM FORMA DE INDICAÇÃO N.º...../2023

Dispõe sobre a implantação de uma farmácia 24 horas na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Piraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a implantação de uma farmácia 24 horas na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Piraquara, em consonância com o Art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado.

§ 1º A farmácia 24 horas deverá contar com infraestrutura adequada e profissionais capacitados para o atendimento ao público, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.021/2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo os critérios para a implementação da farmácia 24 horas, em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal, que preconiza a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência na administração pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Professor Gilmar

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa à implantação de uma farmácia 24 horas na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Piraquara, em consonância com o Art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A proposta está alinhada com o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) na ADI 1013/DF, que reconhece a competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a saúde pública.

A disponibilidade de medicamentos é um componente essencial para a garantia do direito à saúde, conforme reconhecido pelo STF no julgamento da ADPF 45/DF. No entanto, muitas vezes, os pacientes que procuram atendimento na UPA de Piraquara enfrentam dificuldades para adquirir os medicamentos prescritos, especialmente fora do horário comercial.

A implantação de uma farmácia 24 horas na UPA permitirá que os pacientes tenham acesso imediato aos medicamentos prescritos, independentemente do horário em que recebem atendimento. Isso é particularmente importante para os casos de urgência, em que a administração rápida do medicamento pode ser crucial para a recuperação do paciente.

Além disso, a presença de uma farmácia 24 horas na UPA pode contribuir para a redução da automedicação e do uso inadequado de medicamentos, uma vez que os pacientes terão acesso facilitado aos medicamentos prescritos e às orientações

dos profissionais de saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 13.021/2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.

A implantação de uma farmácia 24 horas na UPA está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) para a garantia do acesso à assistência farmacêutica, conforme estabelecido pela Política Nacional de Medicamentos e pela Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

A medida também está em consonância com a Lei Orgânica do Município de Piraquara, que em seu Art. 79 estabelece a diretriz de atendimento integral à saúde, com prioridade para atividades preventivas sem prejuízo dos serviços assistenciais.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço importante para a saúde da população de Piraquara, promovendo o acesso aos medicamentos e contribuindo para a efetivação do direito à saúde. A implantação de uma farmácia 24 horas na UPA de Piraquara é uma medida que, além de estar em conformidade com a legislação vigente, atende a uma demanda da população e contribui para a melhoria da qualidade do atendimento em saúde no município.

Sala de Sessões 30 de Maio de 2023.

Vereador Professor Gilmar